CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO N° , DE 2017
(Da Sra. Ana Perugini)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para debater **"a *inclusão da economia do cuidado constituída pelo trabalho doméstico não remunerado, no Sistema de Contas Nacionais".***

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, no dia 06 de dezembro de 2016, para discutir o tema ***"A inclusão da economia do cuidado constituída pelo trabalho doméstico não remunerado, no Sistema de Contas Nacionais"***, com a presença dos seguintes convidados:

1. **Hildete Pereira de Melo, Professora Doutora em Economia da UFF;**
2. **Natália Fontoura, Coordenação de gênero do IPEA;**
3. **Técnica do IBGE, Cristiane Soares, doutora em Economia e coordenadora de Gênero desta instituição;**
4. **Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência**
5. **Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República**
6. **Organização Não Governamental Essas Mulheres – Marcia Gori;**
7. **Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo.**

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, milhões de pessoas estão realizando os mais variados tipos de trabalho, exclusivamente dentro de suas casas e sem receber

remuneração direta por estes serviços. Com isso, pelo não reconhecimento de suas retribuições na sociedade serem quantificada econômica e financeiramente pelo dinheiro, acabam sendo desvalorizados tanto pela sociedade, como também pelas políticas do país.

A exclusão do serviço doméstico não remunerado na contabilidade do PIB – Produto Interno Bruto – do Brasil torna a medida irreal quanto ao montante de bens e serviços que realmente foram produzidos. No entanto, ao longo dos anos, houve uma tentativa de se construir um indicador que fosse mais representativo do bem-estar de uma população, vários índices foram propostos.

A inclusão do serviço doméstico não remunerado é item constante de todos os indicadores propostos, que pretende dar uma real dimensão do bem-estar da sociedade, o que deixa clara a importância desse tipo de trabalho.

O IBGE por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, por exemplo, apresenta as seguintes definições para auferir o trabalho no Brasil: Pessoas em idade de trabalhar: Pessoas na força de trabalho; Pessoas fora da força de trabalho; Pessoas ocupadas e; Pessoas desocupadas. Aqui fica claro que, o que se definiu como trabalho, apesar de considerar alguns serviços domésticos, desconsiderou o serviço doméstico não remunerado como um fim em si mesmo. Ou seja, este tipo de trabalho não está sequer enquadrado na estimativa da população ocupada ou desocupada.

O que observamos é que, infelizmente, os dados oficiais sobre trabalho e emprego silenciam um contingente de brasileiros que laboram diariamente dentro de suas casas. Diante disso, as mulheres são as mais atingidas, em virtude de que são as que mais exercem afazeres domésticos sem remuneração.

Segundo o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, elaborado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, a divisão sexual do trabalho que sobrecarrega as mulheres com os afazeres domésticos e de cuidado, dificulta seu acesso e permanência no mercado de trabalho, bem como a sua ascensão profissional.

Ainda de acordo com estudo, a relevância dessa discussão reside no fato de que, embora, atualmente, a discriminação da mulher seja menos intensa, pode-se dizer que parte da subsistente desvalorização do papel feminino, deriva da não contabilização (valorização) desses afazeres no PIB. Segundo autores, desconhecê-los, reforça o conceito de invisibilidade, que caracteriza o trabalho doméstico e a inferioridade do papel da mulher na sociedade, mostrar o quanto eles valem e contribuem para o bem-estar familiar e do país, talvez ajude a reduzir essa discriminação.

A despeito de não serem contabilizados, ou seja, valorados, contados, valorizados, os afazeres domésticos existem e contribuem, de fato, para aumentar a disponibilidade de serviços da família e, vale dizer, o bem-estar familiar. Mensurar esses afazeres é particularmente relevante se as contas nacionais pretendem de fato medir a disponibilidade efetiva de bens e serviços da nação.

Há que se ressaltar que, tanto as mulheres rurais e urbanas apresentam, em média, jornadas semanais totais mais longas que as dos homens, atingindo 55,9 horas semanais contra 51,8 horas, respectivamente.

Desta forma, a promoção da autonomia econômica das mulheres passa pela melhoria de sua inserção no mercado de trabalho e de seus rendimentos, e pela distribuição mais equitativa dos afazeres domésticos e das

atividades de cuidado, além do respeito e consideração com o trabalho de casa não remunerado.

Diante desse quadro, eis os motivos pelos quais o presente requerimento exsurge em importância, pois existe relevante interesse público não apenas no que tange à Economia Brasileira, como também na valorização da mulher que não recebe remuneração direta para cuidar da casa e de seus familiares, cujo trabalho permite a formação de riqueza do país. Portanto, esta mulher deve ser vista como indivíduo que produz e contribui para o bem-estar da sociedade. A valorização deste tipo de trabalho produzido quase que exclusivamente por mulheres, trará consequentemente a valorização feminina e ajudará na busca da igualdade entre homens e mulheres no Brasil.

Por fim, ressaltamos que nenhuma discussão sobre a inclusão da economia do cuidado constituída pelo trabalho doméstico, no Sistema de Contas Nacionais pode acontecer sem a participação das próprias pessoas com deficiência.

Sala das Comissões, em de abril de 2017.

ANA PERUGINI
Deputada Federal